



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2023/42737

Termo nº 12/2023-TRR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 85/2023-AS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A BAHIA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BAHIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.947/0001-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS**, portadora do CPF nº 214.253.105-91, resolvem, tendo em vista o constante no Processo nº. TJ-ADM-2023/42737, **rerratificar o Termo de Aditivo nº 85/2023-AS**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Aditivo nº 85/2023-AS, que estabelece o valor mensal e o valor global passa a ter a seguinte vigência:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal é de R\$ 412.389,60 (quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).e para o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, o valor global é de R\$ 4.948.675,20 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito reais) que será atendido mediante recursos da Unidade Orçamentária 2.04.101/601 - Secretaria do Tribunal de Justiça/FAJ, Unidade Gestora 008/006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, sub elemento 37.04, fontes 113/120/313/320.

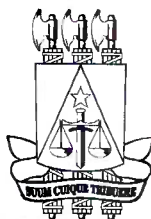
CLÁUSULA SEGUNDA: A **CLÁUSULA TERCEIRA** do Aditivo nº 85/2023-AS que titulariza o valor do pagamento com a repactuação, passando a ter eficácia com a seguinte redação:

Rerratificação nº 12/2023-TRR

1



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: JOSE PACHECO NOVAIS.**
Documento Nº: 1526879.27938632-3280 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2023/42737

CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do Contrato nº70/21-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula sétima do referido acordo, passando o valor mensal de R\$ 370.034,00 (trezentos e setenta mil, trinta e quatro reais) para R\$ 412.389,60 (quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Quanto ao valor global do contrato diante do acréscimo de R\$ 338.741,62 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente ao período de janeiro de 2023 à 31 de agosto de 2023, o valor global passará de R\$ 4.429.835,60 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 4.768.577,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.101/601 - Secretaria do Tribunal de Justiça/FAJ, Unidade Gestora 008/006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, sub elemento 37.04, fontes 113/120/313/320 conforme informação de fls. 223/224, do Processo nº TJ-ADM 2023/42737.

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 254.030,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta reais e quarenta e dois centavos) ao Contrato nº 70/21-S e aditivo nº 139/2022-AS, referente aos meses de janeiro a junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

BAHIA SERVIÇOS EIRELI
MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS
CPF nº 214.253.105-91

Testemunhas:

Nome: Luis Felipe M. B. Santos
CPF nº 866.065.045-03

Nome: João Paulo Fereira dos S.
CPF nº 080.570.835-90

Rerratificação nº 12/2023-TRR

